ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/03/2017

----------Aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezassete, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, e Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------Faltou por motivos profissionais o Senhor Vereador Luís Filipe Oliveira Silva. A falta foi justificada.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia três do mês de março do ano dois mil e dezassete que acusava um saldo pecuniário de um milhão quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas treze e catorze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião de vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quinze a vinte da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.**----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião extraordinária de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezassete, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e um e vinte e dois. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara entregou um conjunto de esclarecimentos que haviam sido requeridos pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista,** cujas fotocópias se encontram insertas de folhas vinte e três a cinquenta da minuta da presente ata:----------

----------**A - Questões inerentes à Escola Profissional Amar Terra Verde e ao processo que decorre no TAF-Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (processo número mil trezentos e sessenta e sete barra catorze ponto nove BEBRG),** solicitadas pelo Senhor Vereador José Morais (informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças).----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara informa** que relativamente a este processo já foi exarada decisão pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.----------

----------**A Senhora Vereadora Manuela Machado solicitou** a presença da Dr.ª Sofia Sampaio para saber o motivo pelo qual o último pagamento seria realizado em cheque, tal como o ponto nove do esclarecimento fornecido, em lugar de ser realizado por transferência bancária, como previamente acordado entre ambas as partes. Solicitou, ainda, informação sobre quem deu a ordem à Dr.ª Sofia para que o pagamento fosse feito por cheque e quem assinou o cheque.----------

----------**O Senhor Presidente esclarece** que toda a informação solicitada pela Senhora Vereadora se encontra esclarecida na informação da Chefe da Divisão de Administração e

Finanças e que todos os pagamentos foram efetuados por cheque conforme consta da mesma, não havendo qualquer razão para a sua presença na reunião.----------

----------**A Senhora Vereadora informa** que na cópia do cheque apresentado não é possível verificar-se quem o assinou.----------

----------**O Senhor Vereador José Morais informa** que a informação referente à Escola Profissional Amar Terra Verde será analisada.----------

----------**B - Esclarecimentos referentes à PRO VILAVERDE SA, solicitados pelo Senhor Vereador José Morais na reunião do executivo de seis de fevereiro de dois mil e dezassete.**----------

----------**O Senhor Vereador José Morais informou** que irá analisar a documentação. No entanto, em função da resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara em como a empresa PROVILAVERDE SA nunca construiu qualquer equipamento, solicita-se cópia dos pedidos de licenciamento que deram entrada no Município relativamente a esta parceria e às obras previstas.----------

----------**C - Esclarecimentos referentes às obras realizadas no Complexo de Lazer, assinadas pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Arquiteto António Nogueira.**----

----------**A Senhora Vereadora Manuela Machado informa** que irá analisar a informação fornecida mas, como não tem a certeza que tudo esteja respondido, mantém as mesmas perguntas em ata, ou seja:----------

----------"Excelentíssimo Senhor Presidente: O Município de Vila Verde celebrou em quinze de abril de dois mil e dezasseis o contrato de ajuste direto de empreitada designada por "Envolvente Exterior do Complexo de Lazer de Vila Verde" com a empresa **Soares & Ferraz, Limitada (NIF 503255548)**. Este contrato com o valor de 141.040,42 € (cento e quarenta e um mil e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos) teve a duração de sessenta dias e consistiu na execução de arranjos exteriores na envolvente do Complexo de Lazer de Vila Verde – **Publicação no Basegov.pt em dezoito de abril de dois mil e dezasseis.**----------

----------Com a empresa **Palhágua II Limitada (NIF 508227232)** o Município de Vila Verde celebrou em treze de maio de dois mil e dezasseis um contrato de ajuste direto que importou em 37.113,18 € (trinta e sete mil cento e treze euros e dezoito cêntimos) e destinou-se à execução de infraestruturas de rega e ornamentos aquáticos na Piscina de Base Recreativa de Vila Verde – **Publicação no Basegov.pt em dezasseis de maio de dois mil e dezasseis**.----------

----------Em vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, o Município de Vila Verde celebrou com a empresa **Fersor Unipessoal Limitada (NIF 508872260)** o contrato de ajuste direto designado por execução de espaços verdes na Piscina de Base Recreativa de Vila Verde. Este contrato que consistiu na execução de espaços verdes na Piscina de Base Recreativa de Vila Verde teve o prazo de trinta dias e o valor de 35.763,18 € (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e três euros e dezoito cêntimos) – **Publicação no Basegov.pt em vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis.**----------

----------Antes destas empreitadas, em dois mil e catorze, o Município de Vila Verde entregou por ajuste direto à empresa **Soares & Ferraz Limitada (503255548)** a obra de construção da Piscina de Base Recreativa - Complexo de Lazer de Vila Verde. Este contrato com a duração de cento e cinquenta dias e montante de 149.331,10 € (cento e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um euros e dez cêntimos) foi celebrado em vinte

e oito de outubro de dois mil e catorze – **Publicação no Basegov.pt em trinta de outubro de dois mil e catorze.**----------

----------O total destas quatro empreitadas por ajuste direto ascendeu a 363.247,88 € (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos). Com o fracionamento de um concurso que deveria ter sido público, em quatro ajustes diretos, o Senhor Presidente de Câmara (que outorgou os quatros contratos), na minha opinião poderá ter falseado as regras de concorrência e as regras de contratação pública e também não terá permitido que esta despesa fosse sujeita a visto do tribunal de contas. Também, na minha opinião, nem serve ao Senhor Presidente argumentar com o faseamento do projeto, uma vez que entre o segundo ajuste direto e o quarto passaram menos de dois meses e o montante global destes três ajustes diretos foi de 213.916.78 € (duzentos e treze mil e novecentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos), valor que impõe o recurso ao concurso público. No meu entender, para agravar ainda mais a situação verifica-se que três ajustes diretos foram feitos às empresas Soares e Ferraz, Limitada e Fersor Unipessoal Limitada, ambas pertencentes aos Senhores José Machado Soares e Carlos Cerqueira Ferraz, este último, Presidente de Junta de uma União de Freguesias do Concelho e membro da comissão política do Partido Social Democrata. O quarto ajuste direto foi feito à firma Palhágua II Limitada, que tem como sócios o Senhor João da Silva Palha e o Senhor Manuel Luís da Mota Cerqueira, este último ao que se consta, primo do Senhor Presidente de Câmara.----------

----------Perante a matéria factual pergunto ao Senhor Presidente:----------

----------**a)** Como considera possível o fracionamento do projeto em vários ajustes diretos quando deveria ter adotado o concurso público?----------

----------**b)** Porque razão convidou e celebrou contratos com duas empresas que tinham os mesmos sócios?----------

----------**c)** O Senhor Manuel Luís da Mota Cerqueira é seu primo? Em caso afirmativo, justifique como considera possível outorgar na qualidade de Presidente de Câmara um contrato que tem como segundo outorgante um familiar?----------

----------**d)** Como considera possível a celebração de um contrato de empreitada que tem como outorgante e sócio da empresa um Presidente de Junta que é autarca na área administrativa do concelho a que preside?"----------

----------**O Senhor Presidente informa** que todos os esclarecimentos requeridos pela Senhora Vereadora Manuela Machado se encontram respondidos na informação do Chefe da Divisão de Projetos e Obras. Mais informa, ainda, relativamente à relação de parentesco com o Senhor Manuel Luís da Mota Cerqueira, que o pai deste Senhor é seu primo direto.----------

----------**D – Esclarecimento relativo ao solicitado pela Senhora Vereadora Manuela Machado em reunião do executivo, de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, referente à FERMENTUM – Engenharia das Fermentações Limitada.**----------

----------**A Senhora Vereadora Manuela Machado informa** que irá analisar a informação que lhe foi fornecida mas, desde já, deixo em ata que esta lhe foi fornecida fora de prazo.----------

----------**E – Esclarecimento referente a questões levantadas em reunião ordinária de seis de fevereiro de dois mil e dezassete sobre a colocação dos contentores enterrados para Resíduos Sólidos Urbanos (informação do Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Pereira).**----------

----------**O Senhor Vereador José Morais pronunciou-se nos seguintes termos:** "Relativamente ao pedido de esclarecimento sobre o Contrato do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos registado em ata da reunião de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, em especial sobre a data de instalação dos contentores subterrâneos e cópia do plano de distribuição e implementação dos mesmos, solicita-se respostas concretas. Apesar da insistência na obtenção destes esclarecimentos, não foi até hoje possível obtê-las. Aliás, a informação que o Presidente da Câmara anexa não responde a nenhuma das questões que coloquei. Assim, solicita-se, uma vez mais, tal como se fez na reunião de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, e em reuniões subsequentes, que o Município de Vila Verde:----------

----------Indique a **data** em que cada um dos contentores subterrâneos foram instalados (aspeto de relevância contratual);----------

----------Forneça cópia do **plano de distribuição e implementação** desses mesmos contentores (previsto contratualmente)".----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara informa que:** "toda a informação solicitada está contida no documento elaborado pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, Engenheiro Paulo Pereira.----------

----------**O Senhor Vereador José Morais acrescenta a seguinte declaração**: "é absolutamente falso que na informação do Engenheiro Paulo Pereira conste a data da colocação dos contentores subterrâneos assim como é falso que me tenha sido entregue cópia do plano de distribuição e implementação dos contentores subterrâneos, ambos assuntos previstos e com relevância contratual, pelo que se solicita ao Presidente de Câmara que responde de forma objetiva a estas duas questões, tal como se tem vindo a insistir ao longo dos últimos meses. A forma como se evade às respostas indicia que nem tudo está bem neste contrato, o que só aumenta a preocupação para com o mesmo.-------

----------**O Senhor Presidente da Câmara informa que:** "nunca foi entregue qualquer documento para além da informação do Chefe da Divisão. Informo, ainda, que todo este processo de instalação dos contentores decorreu com o acompanhamento dos respetivos serviços e que só através deles se pode prestar as informações".----------

----------**F – Esclarecimentos relativos ao pedido formulado pela Senhora Vereadora Manuela Machado, em reunião de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, referente a contratos com a B e F Consultores Limitada (informação do Chefe de Divisão, Engenheiro Pedro Gama).**----------

----------**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** irá analisar a informação que lhe foi fornecida acrescentando que, mais uma vez, o prazo legal para a prestação do esclarecimento foi excedido.----------

----------**G – Esclarecimentos referentes à empreitada do Quartel da Guarda Nacional Republicana, prestados pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Arquiteto António Nogueira [fornecimento de parte das peças do procedimento em formato eletrónico (CD) e restantes em formato papel].**----------

----------**A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:** "irei analisar a informação e falarei dela posteriormente. Em relação à cópia em formato digital, opto por deixá-la na Câmara Municipal e vir consultá-la num computador do Município e na presença de um funcionário do mesmo, como o Senhor Presidente deixou numa ata de uma reunião prévia, dado, segundo a informação hoje fornecida, o CD conter documentos sensíveis por se tratar de uma instalação de caráter militar com implicações

em matéria sensível ao nível da segurança interna. Acrescento que, mais uma vez, o prazo legal para a resposta ao pedido de esclarecimento foi excedido".----------

----------**Apresentado um pedido de esclarecimento no período antes da ordem do dia de seis de março de dois mil e dezassete em nome da Vereação do Partido Socialista:**----------

----------"No passado dia três de março de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas e cinquenta e um minutos, o Jornal o Vilaverdense, em notícia de última hora publicou na edição online que a Sociparque processou a Câmara de Vila Verde por «deixar de cobrar seiscentos mil euros só em dois mil e dezasseis». A notícia adiantou ainda que a falta de cobrança resultou numa perda de receita de 90.000,00 € (noventa mil euros) para o Município de Vila Verde. Estamos, portanto, perante mais um processo intentado pela Sociparque contra o Município de Vila Verde e que põe em causa a atuação da Câmara Municipal em matéria de fiscalização do estacionamento concessionado. Os valores adiantados na notícia são reveladores do quão ruinosa foi, para o Município de Vila Verde, a concessão do estacionamento à superfície. Efetivamente, as receitas apontadas reverteriam integralmente a favor dos cofres do Município de Vila Verde (e não a favor dum privado de Braga) se a Câmara Municipal tivesse agido responsavelmente e implementado, com recurso a receitas próprias, um sistema de cobrança de estacionamento à superfície explorado única e exclusivamente pelo Município de Vila Verde. Esse seria, no nosso entender, por certo o ato de gestão mais adequado e responsável, mas o executivo do Partido Social Democrata à data optou por concessionar o estacionamento à superfície a um privado que se propôs a construir dois parques e a requalificar as Praças do Município e de Santo António, localizadas, respetivamente, em frente aos Paços do Município e ao Tribunal, no prazo máximo de sete anos. Verifica-se, porém, que o prazo para execução dos investimentos propostos há muito que expirou e, inexplicavelmente, o Município de Vila Verde, apesar de lhe assistir o direito e o dever de exigir o cumprimento do contrato, continua, ao que parece, a fazer vista grossa a esta situação, apesar de a Sociparque não se coibir de avançar judicialmente contra o Município sabendo que está em incumprimento contratual.----------

----------Perante a situação e tendo presente os superiores interesses do Município de Vila Verde, os Vereadores do Partido Socialista solicitam resposta do Senhor Presidente para as seguintes questões:----------

----------**Um.-** Qual o montante de receita arrecadada pelo Município de Vila Verde até à presente data, resultante da cobrança de estacionamento à superfície e de cobrança de estacionamento em parque subterrâneo?----------

----------**Dois.-** Qual o montante de receita arrecadada no ano de dois mil e dezasseis?-----

----------**Três.-** Qual o motivo de ainda não ter sido construído o segundo parque de estacionamento, sabendo-se que há muito que expirou o prazo contratual para a sua execução?----------

----------**Quatro.-** Existe alguma caução que garanta a execução do segundo parque e da praça de Santo António em caso de incumprimento contratual do concessionário?----------

----------**Cinco.-** Como considera possível que esteja o Município de Vila Verde a ser privado de um segundo parque e do arranjo de uma das Praças mais importantes e emblemáticas do centro urbano de Vila Verde quando o concessionário estava obrigado a executar as respetivas obras no prazo máximo de sete anos?----------

----------**Seis.-** O Município de Vila Verde intentou algum processo contra o concessionário reclamando a construção do segundo parque e respetiva Praça? Em caso negativo qual o motivo de não intentar tal processo?----------
----------**Sete.-** Como é do conhecimento geral a empresa cobra por falta de título de estacionamento um valor que ronda os 6.80 € (seis euros e oitenta cêntimos). Qual o montante arrecadado até á presente data com este tipo de expediente e qual o montante que reverteu a favor do Município de Vila Verde?----------
----------São sete perguntas concretas para as quais exigimos respostas concretas sustentadas por documentos contabilísticos da autarquia".----------
----------**O Senhor Presidente da Câmara informa que**: "toda a informação será prestada dentro do conhecimento que a autarquia tem sobre o assunto. Desconhece, em absoluto, que exista uma ação, relativamente a este assunto, contra o Município de Vila Verde, a não ser por notícias do jornal. Informa-se, ainda, que o advogado do Município de Vila Verde se encontra a preparar uma ação relativa aos incumprimentos da entidade concessionária, designadamente a construção do segundo parque". Por fim, refere que está a decorrer uma ação relativa à fiscalização do estacionamento".----------
----------**O Senhor Vereador José Morais informa:** "decorridos vários anos desta concessão de estacionamento, ruinosa para o Concelho de Vila Verde, porquê só agora se está a preparar uma ação judicial contra a SOCIPARQUE? O que levou a esta decisão? Não será esta ação um mero "tapa-olhos" para ilibar o comportamento doloso do Presidente de Câmara neste processo ao longo dos últimos anos?"----------
----------**ZERO UM.- DIVERSOS.- Zero um zero um.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e dezasseis barra seiscentos e vinte e nove, em nome de Rosa Vilela de Azevedo, sito no lugar de Vilela de Baixo, Freguesia de Prado São Miguel, para deliberação adequada ao abrigo do disposto na alínea d), do número dois, do artigo cento e três, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, tendo em conta as informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e um a cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, reconhecer que o acerto não prejudica o correto ordenamento do território, ao abrigo do disposto na alínea d), do número dois, do artigo cento e três, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo zero um barra dois mil e dezasseis barra seiscentos e vinte e nove.**----------
----------**Zero um zero dois.-** O processo zero um barra dois mil e oito barra três mil trezentos e trinta e dois, em nome de Armando Manuel Gomes de Araújo, destinado a uma construção de habitação, sita no lugar de Arca, Freguesia de Turiz, relativo à caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação do disposto na alínea a) do número três do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e nove a sessenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, de acordo com o disposto na alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e de acordo com as informações técnicas prestadas.**----------
----------**Zero um zero três.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação prestada pela Técnica Superior de Educação, Sílvia Rodrigues, relativa à

designação dos representantes do Município para integrar o Conselho Geral da Escola Secundária barra Três de Vila Verde. Sobre esta informação, e após discussão na presente reunião, o Senhor Presidente propõe como representantes do Município no Conselho Geral da Escola Secundária barra Três de Vila Verde, os elementos seguintes: - Dr.ª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Ação Social; - Dr.ª Sílvia Rosa Barbosa Rodrigues – Técnica Superior de Educação, afeta ao Serviço de Educação; e - Dr.ª Rosa Maria Soares Gonçalves Freitas – Técnica Superior de Educação, afeta ao Serviço de Educação. Em caso de impedimento da Vereadora, propõe-se que a mesma seja substituída pela Dr.ª Maria de Fátima Abreu da Costa Sousa, Técnica Superior de Educação, afeta ao serviço de Educação, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e três e sessenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, designar como representantes do Município no Conselho Geral da Escola Secundária barra Três de Vila Verde, os elementos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara e nos termos aí expressos.**----------

----------**Zero um zero quatro.-** Uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, relacionada com a empreitada "Rede de Saneamento da Freguesia de Cabanelas", designadamente com a decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, nomeação do júri e delegação de competências no júri de procedimento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e cinco a cento e cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal tendente à contratação da empreitada designada por "Rede de Saneamento da Freguesia de Cabanelas", através do procedimento de concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia. Mais delibera, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e nomear como júri de concurso os seguintes elementos: Presidente: Engenheiro Pedro Gama; Vogais: Engenheiro Jorge Pinto e Engenheiro José Bezerra; Suplentes: Dr. Nuno Mota e Engenheiro Paulo Pereira. Delibera, ainda, delegar todas competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, no júri do procedimento com exceção da decisão de adjudicação.**----------

---------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

---------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

---------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____